

OS SEGREDOS DA APAC

VANDERLEI SOARES MOYA
MÉDICO DO SNA/SES/SP
vsmoya@saude.sp.gov.br

SETEMBRO 2024



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



8º AUDHASS

Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Art. 203. Os sistemas de informação de que trata o art. 202 são os sistemas de **captação de atendimentos ambulatoriais e hospitalares**, e os sistemas de **processamento dos registros de atendimentos ambulatoriais e hospitalares**. (Origem: POC SAS/MS,SGEP/MS 1/2015)

COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A QUALIDADE DE

3º AUDHOSP
Sistema de Informação e Qualidade em Gestão e Assistência Hospitalar

6º AUDHASS
Sistema de Informação e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

§ 1º Os sistemas de **captação de atendimentos** sob a gestão da CGSI/DRAC/SAES/MS são os seguintes:

- I - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
- II - Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (Apac);**
- III - Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);**
- IV - Programa de Apoio à Entrada de Dados das Autorizações de Internação Hospitalar (SISAIH01); e
- V - Comunicação de Informações Hospitalares e Ambulatoriais (CIHA01).

§ 2º Os sistemas de **processamento dos registros de atendimento**, sob a gestão da CGSI/DRAC/SAES/MS, são os seguintes:

- I - Sistema de Informação Ambulatorial (SIA);**
- II - Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD); e
- III - Comunicação de Informações Hospitalares e Ambulatoriais (CIHA02).



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional
de Auditoria em Saúde
e Qualidade da Gestão
e da Assistência
Hospitalar

8º AUDHASS
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de
Assistência Hospitalar
na Saúde Suplementar

APAC: autorização de procedimento de alto custo

APAC: autorização de procedimento de alta complexidade

APAC: autorização de procedimento ambulatorial

APAC magnética = registro da captação do atendimento ambulatorial =
procedimentos APAC- principal e APAC-secundário

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE	CNES
--	------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE		Nº DO PRONTUÁRIO	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	DATA DE NASCIMENTO	SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	RAÇA/COR ETNIA
NOME DA MÃE	TELEFONE CELULAR Nº DO TELEFONE		DDD
NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		DDD
ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	UF	CEP

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	SERVIÇO	CLASS	NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	QTDE.
----------------------------------	---------	-------	--------------------------------	-------

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	QTDE.
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	QTDE.
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	QTDE.
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	QTDE.
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	QTDE.

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO	CID10 PRINCIPAL	CID10 SECUNDÁRIO	CID10 CAUSAS ASSOCIADAS
OBSERVAÇÕES			

COMO O IDHOSP E AUDHASS CONTRIBUEM PARA A ESTRATÉGIA DE ESG

IDHOSP
Instituto Nacional de Saúde em Saúde
Instituto de Gestão em Saúde



AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

Procedimento ambulatorial que exigem Autorização – APAC
Procedimento ambulatorial com autorização facultativa – BPA individual

Autorização prévia = CONTROLE

Controle de acesso e de emissão dentro de protocolos estabelecidos.

O instrumento de registro para os procedimentos que exigem autorização prévia é o aplicativo APAC-Mag e nesse aplicativo os procedimentos são denominados de principais e secundários, conforme identificados no SIGTAP.

O Procedimento APAC Principal é definido pelo Ministério da Saúde como aqueles que necessitam, obrigatoriamente, de autorização prévia para sua realização.

Já os Procedimentos Secundários são aqueles que não necessitam de autorização prévia para sua realização, entretanto o registro desses procedimentos no APAC-Mag somente pode ser efetuado junto com um procedimento principal compatível, de acordo com definições constantes no SIGTAP.



**COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de Gestão
e da Assistência
Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de
Assistência Hospitalar
na Saúde Suplementar

- APAC implantada em 1996
- Inicialmente para TRS.
- Em seguida para oncologia.
- Introduz no SIA a identificação de usuários com respectivos diagnósticos e procedimentos realizados, antes uma exclusividade do Sistema de Informações Hospitalares – SIH
- Atualmente, a sigla APAC representa a Autorização de Procedimento Ambulatorial.
- Autorização prévia: em conformidade com as normalizações específicas do Ministério da Saúde, bem como das normas complementares definidas pelo gestor local.
- Não é a vontade do autorizador ou a indicação do profissional assistente e nem mesmo se o procedimento foi efetivamente realizado que autoriza a APAC.
- Questão: ESTÁ DENTRO DO PROTOCOLO PARA TER SEU REGISTRO AUTORIZADO NO SUS?

TIPOS DE APAC

- APAC inicial;
- APAC de continuidade;
- APAC única.

APAC INICIAL E DE CONTINUIDADE:

Para registro de procedimentos que admitem tratamento contínuo.

O período de validade da APAC é de 3 competências, a partir do início (mês) da autorização.

1. Inicial, quando APAC for apresentada somente na 1ª Competência;
2. Continuidade, quando a APAC for apresentada na 2ª e na 3ª Competência

Caso o paciente necessite continuar o tratamento, deve ser solicitada a emissão de uma nova APAC, através de um novo laudo de solicitação. (um paciente pode ter várias APAC iniciais)

4. APAC de encerramento mudança de sistema ou de código na tabela nos casos de APAC de continuidade.



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar

8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

APAC ÚNICA:

- Utilizada para registro de procedimentos que não admitem tratamento contínuo.
- O período de validade da autorização pode ser de 1 ou até 3 competências, a partir do início (mês) da autorização.

1. Inicial, quando a validade da autorização (APAC) for de 1 competência ;

Exemplo : cirurgia

3. Única, quando a validade da autorização (APAC) for de 2 a 3 competências, porém é apresentada uma única vez.

Exemplo: radioterapia, OCI



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade da Gestão
e da Assistência
Hospitalar

8º AUDHASS
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de
Assistência Hospitalar
na Saúde Suplementar

Autorização de procedimento

Inexiste norma ou regulação do SUS que impeça o médico assistente a prescrever ao seu doente o tratamento que acreditar indicado.

É necessário esclarecer que o autorizador/auditor não autoriza o tratamento, mas apenas o seu registro no sistema de informação.

A competência para indicar uma modalidade de tratamento a um paciente é tão somente de seu médico assistente, assim como a responsabilidade ética e legal sobre este tratamento.

O Autorizador não deve acreditar que está autorizando tratamentos, se age como tal, pode dar ao Médico Assistente/Estabelecimento de Saúde a falsa idéia de que a responsabilidade pelo tratamento dos doentes admitidos em sua instituição é compartilhada com o Gestor.

Direito administrativo - Hely Lopes Meirelles: *"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"*.



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional
de Auditoria em Saúde
e Qualidade da Gestão
e da Assistência
Hospitalar

8º AUDHASS
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de
Assistência Hospitalar
na Saúde Suplementar

São considerados como órgão emissor/autorizador: o nível central das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, seus órgãos administrativos e hospitais públicos.

Os profissionais representantes desses órgãos, para serem autorizadores, são designados pelos gestores estaduais e municipais e devem ser **profissionais de nível superior da área de saúde**, devidamente capacitados e com conhecimento das normas específicas dos procedimentos a serem autorizados.

Portanto, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta... podem ser autorizadores.

Só podem autorizar o que está permitido = Dentro do PROTOCOLO.

Não há impedimento legal para que um profissional autorizador seja também assistencial em estabelecimentos que estejam sob a gestão onde ele é autorizador.

Contudo, os autorizadores designados pelo gestor devem ter vínculo público, não devendo ter vínculo apenas com serviços privados ou filantrópicos.

Não é permitido que o profissional que solicita a APAC seja o autorizador dessa mesma APAC.



APAC que não é APAC

Autorização de procedimento de alta complexidade:
Tomografia é alta complexidade e tem registro em BPA individual

Nesse caso a Tomografia ambulatorial exige autorização?
Autorização de Procedimento Ambulatorial é APAC

Alta complexidade exige autorização? APAC é Autorização de Procedimento Ambulatorial.
Então Tomografia tem registro em BPA ind e exige APAC?

Agora ficou confuso. Não estou entendendo nada.

Para os procedimentos com instrumento de registro BPA ind a exigência é facultativa, a critério do gestor = CONTROLE

Portanto, o gestor pode exigir APAC (laudo) para autorizar procedimento em BPA ind



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

CONTROLE: autorização pressupõe regras pré estabelecidas



Protocolos clínicos e diretrizes assistenciais : CONITEC

Exemplo: PET-CT = exige CID compatíveis

Técnica de diagnóstico por imagens que usa marcadores radioativos para detectar processos bioquímicos tissulares, em combinação com a tomografia computadorizada, e que registra simultaneamente as imagens anatômicas e de atividade tissular em um único exame. Deve ser autorizada, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para o estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não pequenas potencialmente ressecável; para a detecção de metástase(s) exclusivamente hepática(s) e potencialmente ressecável(eis) de câncer colorretal; e para o estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento de linfomas de Hodgkin e não Hodgkin.

ENOXAPARINA (um exemplo emblemático)

A indicação e o uso do medicamento Enoxaparina é ampla.

Seu fornecimento através da APAC está restrito ao protocolo clínico do Ministério da Saúde (CONITEC), que traz indicação para a prevenção de tromboembolismo venoso e para tratamento de gestantes com trombofilia no âmbito SUS.

Sexo feminino e à faixa etária de 9 a 60 anos durante o pré-natal ou até 6 semanas de pós-parto, com identificação da terapia indicada.

Exige registro na APAC de dados complementares sobre essa condição e critérios de uso, cabendo à auditoria acompanhar e confirmar as solicitações

- i. Anticoagulação profilática durante a gravidez e seis semanas pós-parto;
- ii. Anticoagulação profilática por seis semanas pós-parto;
- iii. Anticoagulação plena (1mg/Kg – 12/12H) durante a gravidez e seis semanas pós-parto.

CONITEC: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia-
Novembro/2019 -



CONCOMITANTES

AIH vs APAC

Quando houver internação com emissão de AIH , o tratamento com registro em APAC deve continuar a ser realizado em APAC.

O período de administração da chamada Quimioterapia de Infusão Contínua é de 24 horas/dia, sem interrupção, com tempo médio de permanência de 03 dias (ou seja, de 02 a 06 dias) descrito no procedimento 03.04.08.002-0 - INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA, seja o doente criança ou adulto, conforme a prescrição médica. Esse procedimento remunera a internação (AIH), sendo que a quimioterapia propriamente dita deverá ser cobrada por APAC, concomitantemente.

Radioterapia Intra operatória (RIO) : AIH da cirurgia (mama) e APAC de radioterapia

AIH para tratamento clínico ou cirúrgico e APAC de TRS



CONCOMITANTES

APAC vs APAC

Há necessidade de haver publicação das compatibilidades ou concomitâncias permitidas

Em caso de dois procedimentos de radioterapia de sítios anatômicos distintos e em um mesmo paciente, o máximo de APAC únicas liberadas serão duas. [Qualquer um dos procedimentos principais pode ser concomitante com outro, desde que as suas descrições não indiquem exclusão]

É essa ideia temporal que baseia a exclusão de procedimentos: Não se autorizam, para uma mesma competência, dois procedimentos principais de uma mesma finalidade para uma mesma situação tumoral.



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

CONCOMITANTES

No caso de um doente apresentar tumores primários malignos múltiplos, sincrônicos ou assincrônicos, poderão ser autorizadas, concomitantemente, APAC distintas para cada procedimento principal, na mesma competência, independentemente da finalidade do tratamento, desde que um dos tumores seja:

câncer de pele (radioterapia);

câncer de mama, próstata ou endométrio (hormonioterapia);

leucemia crônica;

doença linfoproliferativa rara ou mieloproliferativa rara;

linfoma não Hodgkin de baixo grau;

neoplasia de células plasmáticas (mieloma múltiplo e outras); e

neoplasia de células de Langerhans (histiocitose).

Nos casos especificados na descrição dos procedimentos, pode ser autorizada como quimioterapia concomitante à radioterapia.



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional
de Auditoria em Saúde
e Qualidade da Gestão
e da Assistência
Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de
Auditoria em Saúde
e Qualidade de
Assistência Hospitalar
na Saúde Suplementar

OBRIGADO



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar

“ Eu nunca aprendi nada com quem sempre concordou comigo”

Nils Bohr

PERGUNTAS?

VANDERLEI SOARES MOYA
vsmoya@saude.sp.gov.br



COMO O
AUDHOSP E AUDHASS
CONTRIBUEM PARA
A **ESTRATÉGIA DE ESG**

22º AUDHOSP
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar



8º AUDHASS
Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade de Assistência Hospitalar na Saúde Suplementar